

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-220701. PROCESSO Nº 22070001/25. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM MÍDIA DIGITAL E NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.



1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a **Dispensa Licitação nº 7.2025-220701, Processo nº 22070001/25**, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de classificação, digitalização e arquivamento em mídia digital e nuvem dos documentos contábeis de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, referentes ao exercício financeiro de 2025.

2. PARECER

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Capanema/PA, designado conforme a **Portaria nº 077/2025**, em obediência ao art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaro ter realizado uma análise criteriosa e integral do **Processo Administrativo nº 22070001/25**.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a possibilidade de **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório de dispensa supramencionado encontra-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Prefeitura Municipal de Capanema, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a **Lei Municipal Lei nº 6.433, de 02 de julho de 2019** a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Capanema/PA, 30 de julho de 2025.

**LEONARDO
JOSE FURTADO
DE CARVALHO**

Assinado de forma digital
por LEONARDO JOSE
FURTADO DE CARVALHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20630

Leonardo José Furtado de Carvalho
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 077/2025